

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5957
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN Nº. 5.944, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- Que as Unidades de Ouvidoria Setorial – UOS dos órgãos e entidades devem estar diretamente subordinadas ao respectivo titular, e tecnicamente subordinadas à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, de acordo com disposto no inciso III do artigo 7º da Lei nº 7.989/2018 e parágrafo primeiro do artigo 6º do Decreto 46.622/2019;

- A edição da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5548 de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ de 05/04/2019, que aprovou o Regimento Interno desta Entidade, e em seu Inciso III, "d" do art. 8º organiza a Ouvidoria como Órgão de Assessoramento e Assistência Imediata ao Presidente na estrutura organizacional da Entidade e

- O constante dos autos do processo nº SEI-160005/000877/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria DETRAN SEI N.º 5944 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) nº 227, de 09 de dezembro de 2020, voltando a Ouvidoria e suas respectivas gestões como Órgão de Assessoramento e Assistência Imediata ao Presidente, conforme organização administrativa do DETRAN/RJ estabelecida em Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria DETRAN SEI N.º 5944 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ